



PROCESSO	Processo de Fiscalização nº 1000010163 do CAU/MG, protocolo SICCAU nº 187939/2014.
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Suspensão da Deliberação Plenária DPOBR nº0043-01 25 de junho de 2015

DELIBERAÇÃO Nº 009/2015- CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – (CD-CAU/BR), reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de julho de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Art. 163 até a publicação do normativo que se referem os parágrafos únicos dos artigos 28, 32 e 75 do Regimento Geral do CAU/BR, dispõe: O Conselho Diretor manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação do Conselho Diretor;

Considerando o Relatório e Voto do conselheiro federal Renato Nunes, em seu pedido de vista do processo de fiscalização do CAU/MG em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº0043-01 de 25 de junho de 2015;

Considerando o pedido da CEP-CAU/BR em suspender o Processo de Fiscalização nº 1000010163 do CAU/MG, protocolo SICCAU nº 187939/2014;

Considerando a suspensão emitida pelo Presidente Haroldo Pinheiro do Processo de Fiscalização nº 1000010163 do CAU/MG até a análise do Plenário do CAU/BR.

DELIBEROU:

1. Por unanimidade encaminhar para análise do Plenário do CAU/BR recomendando:
 - O encaminhamento à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COA-CAU/BR) para definição da Comissão competente para análise do mérito;
 - Solicitar manifestação da Comissão Ordinária responsável pela análise do mérito.

Brasília – DF, 11 de julho de 2015.

HAROLDO PINHEIRO
Presidente do CD - CAU/BR

LUIZ FERNANDO JANOT
Coordenador da CEP-CAU/BR

NAPOLEÃO FERREIRA NETO
Coordenador da CED-CAU/BR

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Coordenadora da COA-CAU/BR



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Conselho Diretor

FERNANDO JOSÉ DE M. COSTA
Coordenador CEF-CAU/BR

Fernando J. de M. Costa

CAU